

VIA VAREJO S.A.

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018, às 09:30 horas, na sede da Via Varejo S.A. (“Companhia”), na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira; Secretária: Sra. Ana Paula Tarossi Silva.

3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação devidamente realizada, nos termos do Art. 21 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, Srs. Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira, Alberto Ribeiro Guth, Arnaud Daniel Charles Walter Joachim Strasser, Christophe José Hidalgo, Hervé Daudin, Michael Klein, Peter Paul Lorenço Estermann, Renato Carvalho do Nascimento e Roberto Fulcherberguer.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) Análise e deliberação acerca das informações trimestrais referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2018; (ii) Análise e deliberação, sob a ótica da Política para Transações com Partes Relacionadas, das seguintes transações com partes relacionadas: (A) Renovação e Aditamento ao Contrato de Sublocação de parte da loja 108 do Recreio Shopping Center, firmado entre Sendas S.A., Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”), Barra Bonita Shopping Empreendimentos e Participações Ltda. (“BR Malls”) e a Companhia; e (B) Aquisição da carteira de cartões de crédito do Itaú (“FAI”) pelo

Banco Investcred Unibanco S.A.; **(iii)** Análise e deliberação acerca da proposta da administração de emissão de ações no âmbito do programa de opção de compra de ações da Companhia e do respectivo aumento de capital; **(iv)** Análise e deliberação acerca da orientação de voto a ser proferida pela Companhia no que tange a aprovação das Demonstrações Financeiras das suas controladas, nos termos do art. 23(xxix) do Estatuto Social da Companhia; **(A)** Globex Administração e Serviços Ltda. (“GAS”); **(B)** Globex Administradora de Consórcios Ltda.; **(C)** VVLog Logística Ltda. (“VVLog”); **(D)** Lake Niassa Empreendimentos e Participações Ltda.; **(v)** Análise e deliberação acerca da orientação de voto a ser proferida pela Companhia no que tange a reeleição dos membros da Diretoria, bem como eleição Srs. Paulo Adriano Romulo Naliato e Maurizio de Franciscis como membros da Diretoria da Cnova Comércio Eletrônico S.A. e a eleição do Sr. Maurizio de Franciscis como Diretor da GAS e VVLog, nos termos do art. 23(i) do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** Análise e deliberação acerca da instalação e eleição dos membros do Comitê de Auditoria, em razão da migração da Companhia para o segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), denominado Novo Mercado, e designação do seu coordenador; **(vii)** Análise e deliberação acerca do novo regimento interno do Comitê de Auditoria e da atualização dos regimentos internos vigentes dos Comitês de Assessoramento e do Conselho de Administração da Companhia; e **(viii)** Análise e deliberação acerca da atualização das políticas vigentes e do Código de Conduta Ética da Companhia, em razão da migração ao segmento especial de listagem da B3, denominado Novo Mercado.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas:

5.1. Análise e deliberação acerca das informações trimestrais relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2018: foi feita apresentação pelo Sr. Felipe Negrão acerca das informações trimestrais referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2018. Após

os debates, e em linha com a recomendação favorável do Comitê Financeiro, os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar as informações trimestrais relativas ao período findo em 30 de setembro de 2018. Ademais, os Srs. Conselheiros autorizaram a Administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das informações trimestrais ora aprovadas junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

5.2. Análise e deliberação, sob a ótica da Política para Transações com Partes Relacionadas, das seguintes transações com Partes Relacionadas: (A) Renovação e Aditamento ao Contrato de Sublocação de parte da loja 108 do Recreio Shopping Center, firmado entre Sendas S.A., Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”), Barra Bonita Shopping Empreendimentos e Participações Ltda. (“BR Malls”) e a Companhia; e (B) Aquisição da carteira de cartões de crédito do Itaú (“FAI”) pelo Banco Investcred Unibanco S.A.: após discussões e considerando a recomendação favorável do Comitê Financeiro com relação à devida observância dos procedimentos impostos pela Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia, os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar: **(a)** a celebração, pela Companhia, Sendas S.A., Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”), Barra Bonita Shopping Empreendimentos e Participações Ltda. (“BR Malls), da Renovação e Aditamento ao Contrato de Sublocação de parte da loja 108 do Recreio Shopping Center, localizada na Av. das Américas nº 19.019, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ; e **(b)** o início dos trâmites para aquisição da carteira de cartões de crédito originalmente detida pela FAI – Financeira Americanas Itaú S.A., pelo Banco Investcred Unibanco S.A., como alternativa para reativá-lo, em atendimento ao requerimento regulatório do Banco Central do Brasil. Ademais, os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar a celebração do Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo originalmente firmado entre a Companhia, CBD e Casa Bahia Comercial Ltda. em 04 de agosto de 2017. Por fim, os Srs. membros do Conselho de Administração autorizaram a

Administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para execução das transações com Partes Relacionadas elencadas acima.

5.3. Análise e deliberação acerca da proposta da administração de emissão de ações no âmbito do programa de opção de compra de ações da Companhia e do respectivo aumento de capital: os membros do Conselho discutiram sobre o Plano de Opção de Compra de Ações e o Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2014 (“Planos”), e decidiram:

5.3.1. Em decorrência do exercício de opções de compra de ações, aprovar, conforme recomendação do Comitê Financeiro e observado o limite do capital autorizado da Companhia, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), mediante a emissão de 7.344 (sete mil, trezentas e quarenta e quatro) ações, sendo 2.448 (dois mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e 4.896 (quatro mil, oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais, que compõem, em conjunto, 2.448 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito) UNITS da Companhia da série “B5”, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real) por UNIT, correspondentes a 2.448 (dois mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias da série “B5” e 4.896 (quatro mil, oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais da série “B5”. As ações ora emitidas terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das ações existentes na presente data, inclusive a eventuais distribuições de dividendos e de juros sob capital próprio.

5.3.2. Por conseguinte, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.898.553.316,24 (dois bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.898.553.340,72 (dois bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), subscrito e integralizado, dividido em 1.294.207.342 (um bilhão, duzentos e noventa e quatro milhões, duzentas e sete mil, trezentas e quarenta e duas) ações, todas

escriturais nominativas e sem valor nominal, sendo 656.976.832 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, novecentas e setenta e seis mil, oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 637.230.510 (seiscentos e trinta e sete milhões, duzentas e trinta mil e quinhentas e dez) ações preferenciais.

5.4. Análise e deliberação acerca da orientação de voto a ser proferida pela Companhia no que tange a aprovação das Demonstrações Financeiras das suas controladas, nos termos do art. 23(xxix) do Estatuto Social da Companhia: (A) Globex Administração e Serviços Ltda.; (B) Globex Administradora de Consórcios Ltda.; (C) VVLog Logística Ltda.; (D) Lake Niassa Empreendimentos e Participações Ltda.: após os debates, os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar, nos termos do art. 23(xxix) do Estatuto Social da Companhia, orientação de voto favorável no que tange a aprovação das Demonstrações Financeiras das seguintes controladas: (A) Globex Administração e Serviços Ltda., referentes aos exercícios sociais de findos em 2015, 2016 e 2017, com destinação do lucro líquido do exercício à Companhia, a título de dividendos, nos montantes de R\$ 3.820.598,14 referente ao ano de 2015, R\$ 2.750.324,14 referente ao ano de 2016 e R\$ 7.828.278,28 referente ao ano de 2017; (B) Globex Administradora de Consórcios Ltda., referentes aos exercícios sociais findos em 2015, 2016 e 2017, sem apuração de lucro líquido; (C) VVLog Logística Ltda., referentes aos exercícios sociais findos em 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, sem apuração de lucro líquido nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e destinação do lucro líquido do exercício de 2017, no valor total de R\$ 1.275.434,34, para absorção dos prejuízos acumulados; (D) Lake Niassa Empreendimentos e Participações Ltda., referentes ao exercício social findo em 2017, com destinação do lucro líquido do exercício de 2017 à Companhia, a título de dividendos, no montante de R\$ 3.000.000,00.

5.5. Análise e deliberação acerca da orientação de voto a ser proferida pela Companhia no que tange a reeleição dos membros da Diretoria, bem como eleição Srs. Paulo Adriano

Romulo Naliato e Maurizio de Franciscis como membros da Diretoria da Cnova Comércio Eletrônico S.A. (“Cnova”) e a eleição do Sr. Maurizio de Franciscis como Diretor da Globex Administração e Serviços Ltda. (“GAS”) e VVLog Logística Ltda. (“VVLog”), nos termos do art. 23(i) do Estatuto Social da Companhia: após os debates, os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar, nos termos do art. 23(i) do Estatuto Social da Companhia, orientação de voto favorável para reeleição dos Srs. **Flávio Dias Fonseca da Silva** e **Felipe Coragem Negrão**, como Diretor Presidente e Diretor Executivo Financeiro da Cnova, respectivamente, bem como para eleição dos Srs. **Paulo Adriano Romulo Naliato** e **Maurizio de Franciscis** para o cargo de Diretor sem designação específica da Cnova, todos para um novo mandato de 2 anos, a contar da data da posse. Ademais, deliberaram aprovar, também nos termos do art. 23(i) do Estatuto Social da Companhia, orientação de voto favorável para eleição do Sr. **Maurizio de Franciscis** para recompor a Diretoria da GAS e da VVLog, por prazo indeterminado a contar da data da posse.

5.6. Análise e deliberação acerca da instalação e eleição dos membros do Comitê de Auditoria, em razão da migração da Companhia para o segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), denominado Novo Mercado, e designação do seu coordenador: após os debates, os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar a instalação do Comitê de Auditoria, bem como a eleição dos seguintes membros, cuja posse em referido órgão de assessoramento do Conselho de Administração dar-se-á na mesma data em que houver a efetiva migração da Companhia ao segmento especial de listagem da B3: Srs. **Alberto Ribeiro Guth**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4047152 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.014.807-59, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 15º andar, CEP 01452-001, como Coordenador do Comitê de Auditoria; **Fernando Dal-Ri Múrcia**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.727.790-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.091.048-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 3.030,

apto. nº 1.001; **Marcel Cecchi Vieira**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.563.675-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.917.738-48, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Jurandir nº 856, Congonhas 1, 7º andar, Planalto Paulista; **Gisélia da Silva**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG 4014276423 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 390.708.590/68, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Harmonia nº 539, apto. 83 A, Sumarezinho; e **Renan Bergmann**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 1005516479 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 202.104.690-72, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Gilberto Laste nº 110. Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019 e serão empossados em seus respectivos cargos, a partir da assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia.

5.7. Análise e deliberação acerca do novo regimento interno do Comitê de Auditoria e da atualização dos regimentos internos vigentes dos Comitês de Assessoramento e do Conselho de Administração da Companhia: após os debates, os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar o novo regimento interno do Comitê de Auditoria, bem como a atualização dos regimentos internos vigentes do Conselho de Administração da Companhia e dos seus Comitês de Assessoramento, a saber: *(i)* Regimento Interno do Comitê de Expansão; *(ii)* Regimento Interno do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração; e *(iii)* Regimento Interno do Comitê Financeiro. A vigência dos regimentos mencionados iniciará na data em que ocorrer a efetiva migração da Companhia ao referido segmento especial de listagem da B3.

5.8. Análise e deliberação acerca da atualização das políticas vigentes e do Código de Conduta Ética da Companhia, em razão da migração ao segmento especial de listagem da B3, denominado Novo Mercado: após os debates, os Srs. membros do Conselho de Administração

deliberaram aprovar a atualização das políticas vigentes e do Código de Conduta Ética da Companhia, em razão da migração ao segmento especial de listagem da B3, denominado Novo Mercado, a saber: *(i)* Código de Conduta Ética; *(ii)* Política de Gerenciamento de Riscos; *(iii)* Política de Transações com Partes Relacionadas; *(iv)* Política de Negociação de Valores Mobiliários; e *(v)* Política de Divulgação, Uso de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo. Ademais, os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar a nova Política de Indicação e Remuneração dos Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal. A vigência das políticas mencionadas iniciará na data em que ocorrer a efetiva migração da Companhia ao referido segmento especial de listagem da B3.

Por fim, os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar a migração da Companhia para o segmento especial de governança da B3 denominado Novo Mercado, incluindo a assinatura de todos e quaisquer documentos exigidos pela B3 e/ou que se façam necessários ao mesmo fim.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. São Caetano do Sul, 24 de outubro de 2018. Mesa: Presidente: Sr. Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira; Secretária: Sra. Ana Paula Tarossi Silva. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira, Alberto Ribeiro Guth, Arnaud Daniel Charles Walter Joachim Strasser, Christophe José Hidalgo, Hervé Daudin, Michael Klein, Peter Paul Lorenço Estermann, Renato Carvalho do Nascimento e Roberto Fulcherberguer.

Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira

Presidente

Ana Paula Tarossi Silva

Secretária